



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: (61) 3316-1212 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02070.010932/2024-48

Unidade Gestora: 193034 - IBAMA - MATRIZ-SEDE

1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 3/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, com endereço na SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900, Brasília - DF, doravante denominada Descentralizadora, por intermédio do seu Presidente, Senhor(a) Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, portador do CPF nº ***.***.***-58, e de outro lado o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, estabelecido à EQSW 103/104, Bloco "B", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste. CEP 70.670-350 Brasília - DF, doravante denominada Descentralizada, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente do ICMBio, Senhor Mauro Oliveira Pires, brasileiro, portador do CPF nº ***.***.***-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TED nº 3/2024, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar os recursos disponíveis para a execução do TED 03/2024, disponibilizando mais recursos ao ICMBio para emprego de aeronaves de asa fixa no combate aos incêndios do Pantanal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste novo repasse é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), descentralizado em parcela única.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do TED passará de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 9.450.000,00 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

4.2. O repasse dos recursos será realizado em parcela única no mês de julho de 2024.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à Unidade Descentralizada, disponibilizados na UG 443033 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Natureza de Despesa nº Serviços Especializados de Pessoa Jurídica - Aeronave (3390.39).

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Unidade Descentralizada, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
julho/2024 a dezembro/2024	R\$ 5.000.000,00

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO OLIVEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 09/07/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19831113** e o código CRC **04A7A972**.